



LEI Nº 4.601, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei 4.426, de 15 de Julho de 2021, que autoriza o Município a receber em doação imóvel do Serviço Social da Indústria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei 4.426, de 15 de Julho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação uma área de terras na ordem de 6 (seis) hectares, imóvel de matrícula nº 13.718, pelo Serviço Social da Indústria – SESI.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de maio de 2023.


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



(55) 3312-0100 imprensa@santoangelo.rs.gov.br [PrefeituraMunicipaldeSantoAngelo](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeSantoAngelo)



www.santoangelo.rs.gov.br



CNPJ: 87.613.071/0001-48